



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **OTAVIO DE MIRANDA SOUZA NETO**
Referência: **Contrato nº 140/2023**
Processo eletrônico nº: **15136/2023**

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) **JORGE TAKASHI IRIYAMA** e o(a) **PROPONENTE** aqui denominado **OTAVIO DE MIRANDA SOUZA NETO** portador(a) do RG nº - 40561436-6 E CPF 344670858-82 residente e domiciliado(a) RUA ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 171 CEP: 18185000 telefones: 15 997507156 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto **CULTURA MUSICAL**

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto “ **CULTURA MUSICAL** .

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar: Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto “ **CULTURA MUSICAL** “.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

OTAVIO DE MIRANDA SOUZA NETO
CULTURA MUSICAL
CPF 344670858-82

Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo

Testemunhas:
